

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-076/93, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado às fls. 03, no qual foi deferido a requerente Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, Juíza Presidente da 3<sup>a</sup> JCJ de João Pessoa-PB, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença prêmio referente aos períodos de 1983 a 1988 e 1988 a 1993, para gozo em época oportuna.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno